



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016, Nº 2360 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Adiamento SINE DIE RDC Nº 005/2015 PMTF	1
Remarcação de Licitação RDC Nº 006/2015	1
Revogação de Licitação PP ARP Nº 106/2015	1
Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2015	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, comunicamos aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação Nº 005/2015 PMTF, com abertura do certame marcada para o dia 15/01/2016 às 09:00 horas, **fica adiado "sine die"** visando adequação da planilha de custos. Em breve será publicada nova data para o certame, reabrindo-se os prazos legais. Teixeira de Freitas/BA, 13 de janeiro de 2016. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 541/2010, o Regime Diferenciado de Contratação Nº 006/2015-PMTF, para seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de

sociedade empresarial especializada para elaboração de projeto executivo, sob o regime de execução de empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento Técnica e Preço, relativo ao saneamento integrado nas Bacias do Rio Itanhém e do Rio Peruípe no município de Teixeira de Freitas – BA, conforme Edital e seus Anexos, **fica adiada a abertura do certame**, inicialmente prevista para o dia 05/02/2016, às 09:00 horas, e **REMARCADA para o dia 01/03/2016, às 09:00hs (nove horas)**. Retirada do edital: recolhimento através de DAM, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131- Centro, Teixeira de Freitas/BA, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica. Teixeira de Freitas/BA, 13 de janeiro de 2016. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 106/2015 FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, **FICA REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL para ARP nº 106/2015 FME, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por razões de interesse público, para melhor adequação do objeto às necessidades do município. Teixeira de Freitas/BA, 13 de janeiro de 2016. João Bosco Bittencourt.



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016, Nº 2360 | Caderno 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 018/2015**

INDICIADO:

DIEGO MESSIAS SEIBERT SOUZA

Visto, etc...

DIEGO MESSIAS SEIBERT SOUZA, qualificado às fls. 02 (dois), foi indiciado por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 18 de 17 de abril de 2015, prorrogado pela Portaria nº 52 de 02 de dezembro de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois) e ratificado às fls. 11 (onze), ocorridos desde a data de 16/01/2014 data esta o qual deveria o indiciado ter retornado ao labor (fls. 11). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. O indiciado foi citado às fls. 07 (sete), tendo inclusive assinado e confirmado sua presença perante a Comissão Processante no dia 30/06/2015 às 14:15 horas. Com isso,

É o relatório.

Na instrução verificou-se que o Indiciado estava sem o acompanhamento de advogado, apesar de ter sido notificado para tanto. O mesmo declarou em depoimento que confirma a falta sem justificativas às fls. 02 (dois) dos Autos alegando que estava respondendo Ação Criminal e que estava com o benefício do *Habeas Corpus*.

Em relatório, a Comissão Processante entendeu necessário oficiar ao Setor de Recursos Humanos, através do Diretor *Rafael Ribeiro Gomes* (fls. 09), sobre a frequência ao labor do indiciado, o que de imediato fora respondido às fls. 11 (onze) dos Autos que o mesmo não mais retornou ao trabalho desde 16/01/2014, além do mais o Indiciado não respondeu ao Relatório protelado pela Comissão Processante.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada ao Indiciado e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 07 de janeiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal